



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 1971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Candeias.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

**PORTARIA Nº 033/2019
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Designa a servidor para a fiscalização do
Contrato nº 224/2019, objeto da
Concorrência nº 005/2019.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2019 do
Município.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor abaixo, para a fiscalização do contrato nº 224/2019, objeto da
Concorrência nº 005/2019 referente à Contratação de empresa de engenharia para serviços de
pavimentação asfáltica, drenagem e manutenção de vias urbanas no Município de Candeias no
Estado da Bahia.

- **ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS - CREA 64975-D MAT. 830807**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos
desde 19 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias-Bahia,
em 10 de dezembro de 2019.


FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020; PROCESSO Nº 67323/2019 - CONTRATADO: WILLIAMES PIMENTEL QUEIROZ. OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1915, Bairro Santo Antônio, Candeias – BA - utilizado para as instalações da Escola Disneylândia IV. **Valor Global: R\$ R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Fundamentada no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 – 8.245/91. **Data da RATIFICAÇÃO:** 02 de janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueiredo Bordoni, Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº LC 006/2020. PROCESSO Nº 67323/2019 - CONTRATADO: WILLIAMES PIMENTEL QUEIROZ. OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1915, Bairro Santo Antônio, Candeias – BA - utilizado para as instalações da Escola Disneylândia IV. **Valor Global: R\$ R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Fundamentada no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 – 8.245/91. **Data da RATIFICAÇÃO:** 02 de janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueiredo Bordoni, Secretário Municipal de Educação.**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA nº 007/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 15 (quinze) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Candeias/Bahia**, que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, acontecerá no dia **23/01/2020, às 09:30hs**. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 21 de janeiro de 2020. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL**.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019SA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2020 SORAIA MATOS CABRAL – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITEM	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
01	DROGAFONTE LTDA	0,88
02	DROGAFONTE LTDA	0,03
03	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR	0,20
04	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,50
05	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR	0,02
06	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,07
07	DROGAFONTE LTDA	0,16
08	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,04
09	DROGAFONTE LTDA	1,00
10	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,37
11	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR	0,68
12	DROGAFONTE LTDA	0,07
13	DROGAFONTE LTDA	0,04
14	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR	1,00
15	DROGAFONTE LTDA	0,76
16	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. CONTRATADA: **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.** Fundamentação Legal: Art 57, § 1º, Inc I da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. Francisco Fialho de Souza – Secretário de Infraestrutura e Obras.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 005-18, CONTRATADO: **ABDORAL RODRIGUES IBIAPINA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Travessa Espírito Santo, nº 12, Nova Candeias, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueredo Bordoni** – Secretário de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 012-18, CONTRATADO: **FLAVIA ASTRO DOS SANTOS**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº476, Bairro Santo Antonio, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueredo Bordoni** – Secretário de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 004-18, CONTRATADO: **MILTON DAMIÃO TEIXEIRA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Travessa Professor Dásio, nº 04, Nova Candeias, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueredo Bordoni** – Secretário de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 010-18, CONTRATADO: **ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Voluntário da Pátria, nº 88, Bairro Areia, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Cassio Vinicius Figueredo Bordoni** – Secretário de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 046-18, CONTRATADO: **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na **Rua Santa Helena, nº 227, Sarandi**, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 040-18, CONTRATADO: **CELESTE LUIZA DE JESUS COSTA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 1660, distrito Passé, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 045-18, CONTRATADO: **FRANKLIN DA SILVA LOUVORES**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua 02 de Fevereiro, nº 306, Centro, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 042-18, CONTRATADO: **NOBERTO FERREIRA BATISTA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua José Xavier, nº 95, Posto Médico Martins Bomfim, Malembá, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 041-18, CONTRATADO: **RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Travessa Rui Barbosa, nº 89, Bairro Santo Antonio, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 044-18, CONTRATADO: **ROSILENE FERREIRA BATISTA NASCIMENTO**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Viazul, nº 49, bairro Centro, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **04 DE JANEIRO DE 2020 ATE 04 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2020. **Soraia Matos Cabral** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 006-18, **CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DA SILVA XAVIER**, tendo como seu representante legal o Sr. **JORGE LUIZ DA SILVA PENNA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Niterói, nº 40, Pitanga, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Edmilson Bispo de Souza**, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 007-18, **CONTRATADO: WOLFREDO BARÃO MELLO TEIXEIRA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rod. Ba. 522, s/n, Distrito de Caroba, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Washington Campos Pereira** – Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 011-18, **CONTRATADA: SHEILA MARIA DOS SANTOS CAMPOS COSTA**, cujo Objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Dario Sales, nº 77, Bairro Centro, Candeias - BA; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência do dia **02 DE JANEIRO DE 2020 ATE 02 DE JANEIRO DE 2021**; ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 57, II, da lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020. **Joelma Aneide Barreto dos Santos Costa** – Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 - COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66684/2019

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 020/2019, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros da Comissão que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 053/2018 de 27 de maio de 2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E MIRANTE DA TORRÉ DO MALEMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, após análises e decisões da COPEL e a devida convocação à todas as empresas licitantes publicada no D.O.M de Candeias no dia 17 de janeiro de 2020, edição 1966, ano III. A presidente abriu a sessão e informou que nenhuma das empresas compareceram ao certame. A Presidente registra a presença da representante da SEINFO a Sra. Ana Lúcia Oliveira Apenburg. Pela Presidente da COPEL foram mostrados os envelopes "B" - Habilitação - para análise dos membros da COPEL; todos atestaram a inviolabilidade dos mesmos. Logo após abriu o envelope de habilitação da empresa **AJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, que havia ofertado menor preço. Após análise da COPEL e da SEINFO ficou constatado que a empresa **AJ EMPREENDIMENTOS LTDA** está **HABILITADA**, pois os documentos apresentados atendem ao solicitado no edital. Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. A Presidente decide encerrar a sessão, lavrando-se a Ata que será assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane C. de Souza Presidente	 Gilmaria C. R. Lisboa Membro	 Renildo Sérgio J. Silva Membro	 Sindy Ranelle Maia Membro/ Suplente	 Rebeca Maybrá M. da Silva Membro/ Suplente

Ana Lúcia Oliveira Apenburg:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA INTERNA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 - COPEL
PROCESSO Nº 6756/2019**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão interna da CONCORRÊNCIA n.º 007/2019, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros da Comissão que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de maio de 2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 15 (quinze) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Candeias/Bahia**. A presidente informou que no dia 08/01/2020, a comissão recebeu por e-mail uma solicitação da empresa **NEW FLYER EIRELI EPP** sinalizando a necessidade da reconsideração quanto à sua **INABILITAÇÃO**, alegando que os atestados de capacidade técnico-operacional emitidos em nome de OLIVEIRA & LAGO ENGENHARIA não foram levados em consideração, apesar de se tratar apenas da antiga denominação social da própria NEW FLYER, que possui o mesmo número de CNPJ (06.147.972/0001-99). Com o intuito de verificar a procedência da alegação, a Comissão diligenciou para que a empresa apresentasse o documento da alteração do contrato social, no qual houve a mudança de denominação. A empresa atendeu regularmente a diligência. Dessa forma, a presidente continua informando que, pelo fato da análise de atestados se tratar de questão de ordem técnica, a comissão encaminhou o pedido de reconsideração e a alteração do contrato social, junto com os documentos de habilitação da empresa **NEW FLYER EIRELI EPP**, para a SEINFO, a fim de constatar a compatibilidade dos atestados. Após análise, o preposto da secretaria verificou que na análise anterior da documentação não se percebeu que o CNPJ constante dos atestados era o mesmo da empresa NEW FLYER, informando que: *"Em etapa de habilitação técnica a SEINFO não havia observado que apesar da empresa NEW FLYER apresentar atestado técnico em nome da empresa OLIVEIRA & LAGO ENGENHARIA os CNPJ's contidos nos mesmos eram idênticos, o que evidencia alteração de razão social. Sendo assim, a mesma deverá ser reclassificada à Concorrência Pública 007/2019"*.

A presidente informa que diante do ocorrido e considerando o princípio da autotutela, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, entende que não tem motivo para permanecer com a INABILITAÇÃO da empresa, já que foi comprovado que os documentos foram

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, nº, Bairro Ouro Negro, Candeias - BA, CEP. 43.800-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

apresentados nos autos. Deste modo, a presidente informa que a empresa **NEW FLYER EIRELI EPP** está **HABILITADA**. Nada mais foi digno de registro.

Dessa forma, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane C. de Souza Presidente	 Gilmaria C. R. Lisboa Membro	 Reinaldo Sérgio J. Silva Membro	 Eriton Ramos Membro	 Cidlane D. dos Santos Membro



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL

ATA INTERNA
PREGÃO Nº 052/2019SA (PRESENCIAL) – COSEL
PROCESSO Nº 7617/2019

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Candeias, situada na Av. dos três poderes, S/N Ouro Negro, Candeias/Bahia, foi realizada uma sessão interna da Licitação na Modalidade Pregão n.º 052/2019SA, na forma Presencial, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de Formulas infantis, para atender as necessidades das crianças portadoras de patologias e intolerâncias para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias - Bahia**, sob a condução do Pregoeiro, Eriton dos Santos Ramos e Equipe de Apoio que abaixo assinam designada pelo Decreto 090/2019 de 11 de Outubro de 2019. O pregoeiro iniciou a sessão analisando os registros feitos na sessão de reabertura do referido pregão realizado no dia 17/01/2020, referente ao erro na especificação do item 01 no edital. Em seguida informou que após a análise da documentação e diligência realizada com a Nutricionista Rosiane Barbosa funcionária do Município lotada no HMJMS, que através de e-mail (em anexo), respondeu que, de fato o descritivo do item 01 refere-se a duas fórmulas com especificações diferentes no tocante a densidade calórica do produto, devendo assim, ser reformulado o descritivo. Dessa forma, considerando a constatação do erro no descritivo, a fim de prezar pelo princípio da Isonomia, da legalidade, do julgamento objetivo dentre outros. O pregoeiro decide anular o item para revisão por parte da Secretaria demandante da contratação, para que a mesma defina qual tipo de produto atende a sua necessidade. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros presentes.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO		
 Eriton dos Santos Ramos Pregoeiro	 Rebeca Mayara Marques da Silva Apoio	 Carolaine Ayala Oliveira Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 20/01/2020, referente à Concorrência 007/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **MADRE MAIS EMPREENDDIMENTOS EIRELI**, mantendo-a, desclassificada na Concorrência nº 007/2019.

Candeias, 20 de janeiro de 2020.

Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 20/01/2020, referente à Concorrência 007/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **MAINAN ENGENHARIA LTDA**, mantendo-a desclassificada na Concorrência nº 007/2019.

Candeias, 20 de janeiro de 2020.

Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Washington Campos Pereira
Secretário Municipal de
Gestão Pública
Mat. 830706



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 20/01/2020, referente à Concorrência 007/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, mantendo-a desclassificada na Concorrência nº 007/2019.

Candeias, 20 de janeiro de 2020.

Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Washington Campos Pereira
Secretaria Municipal de
Gestão Pública
Mat. 007/2019



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVENIDA CELINO GOMES DA SILVA, S/Nº, JARDIM OURO NEGRO
CANDEIAS/BA. CEP 43.800-000
TELEFONE: (71) 3601-2513
E-MAIL: obras@candeias.ba.gov.br

ORDEM DE REINICIO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 038/2018
EMPRESA: CONSTRUMOREIRA LTDA - ME

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CANDEIAS BAHIA.

A Empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA - ME**, esta autorizada a REINICIAR a prestação dos serviços de Reforma do Casarão Horacio Pinto, Obra integrante do Contrato 038/2018 cujo Objeto e REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CANDEIAS BAHIA. A referida Obra foi paralisada em 01 de Novembro de 2019 motivada pela necessidade de alterações no Projeto de Restauração do Casarão Horacio Pinto.

Candeias, 15 de Janeiro de 2020.

Francisco Fialho de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

CONSTRUMOREIRA LTDA - ME
CNPJ/MF 11.120.280/001-98